

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD

ANEXO III DO PARECER ÚNICO

	1. IDEN	TIFICAÇÃO DO PRO	CESSO			
Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental		Núm, do Processo	Data Formalização	// Unidade do SISEMA // responsável pelo processo		
Intervenção Ambiental CQM AAF		08030000084/13	16/01/2013 09:54:47	NUCLEO PIRAPORA		
2. IDENTIFI	CAÇÃO DO RES	PONSÁVEL PELA II	NTERVENÇÃO AMBIE	NTAL 3		
2.1 Nome: 00291608-8 / ANDREA ALES		2.2 CPF/CNPJ: 657.253.446-49				
2.3 Endereço: RUA CONEGO CLEMENTE,	2.4 Bairro: CENTRO					
2.5 Município:, JEQUITAI	2.6 UF: MG	2.7 CEP: 39.370-000				
2.8 Telefone(s): (38) 3744-1311		2.9 E-mail:	· . · · .			
	3. IDENTIFICAÇ	ÃO DO PROPRIETÁI	RIO DO IMÓVEL			
3.1 Nome: 00048294-3 / INCRA - MG	,	•	3.2 CPF/CNPJ:	00.375.972/0008-37		
3.3 Endereço: AVENIDA AFONSO PENA, 3500			3.4 Bairro: BAN	3.4 Bairro: BANDEIRANTES		
3.5 Município: BELO HORIZONTE	· .	•	3.6 UF: MG	3.7 CEP: 30.130-000		
3.8 Teleforie(s): (31) 3281-5499	-		nata@bhe.incra.gov.br			
	4 IDENTIFICAÇ	ÃO E LOCALIZAÇÃ				
Jenominação: Pa Mae D'agua			4.2 Área Total (ha): 4.288,0599			
4.3 Município/Distrito: VARZEA DA PAL	4.4 INCRA (CCIR):					
4.5 Nº registro da Posse no Cartório de Notas	826	Livro: 2RG Folha	Comarca: VA	ARZEA DA PALMA		
				<u></u>		
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 534.887 / Dat		Datum: SAD-69	tum: SAD-69		
			Fuso: 23K			
		IZAÇÃO AMBIENTA	DO IMÓVEL			
5.1 Bacia hidrográfica: rio São Francisco		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·				
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está						
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel f de extinção (); da flora: raras (), endêm	oi observada a o icas (), ameaçad	corrência de espécies las de extinção () (es	s da fauna: raras (), en pecificado no campo 1	dêmicas (), ameaçadas 1).		
5.4 O imóvel se localiza () não se localiz (especificado nó campo 11).	za (X) em zona de	e amortecimento ou á	rea de entorno de Unid	ade de Conservação.		
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventári apresenta-se recoberto por vegetação na	o da Flora Nativa ativa.	do Estado, 55,04% o	lo município onde está	inserido o imóvel		
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de		natural para o empres	endimento proposto? (e	specificado no campo 11)		
5.7 Bioma/ Transição entre biomas on				Area (ha)		
ado		-		4.288,0599		
		2	Total	4.288,0599		
5.8 Uso do solo do imóvel				Area (ha)		
Assentamento -				4.288,0599		
			Total	4.288,0599		

.9 Régularização da Reserva Legal – RL	14 A 18			\(\text{\$\exititt{\$\text{\$\exititt{\$\text{\$\text{\$\text{\$\text{\$\text{\$\text{\$\text{\$\text{\$\text{\$\text{\$\text{\$\text{\$\text{\$\text{\$\texititt{\$\text{\$\text{\$\text{\$\text{\$\text{\$\text{\$\text{\$\text{\$\text{\$\text{\$\tex{	
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)				Área (ha)	
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa	4	*		0,0000	
540.7		Agrosilvipastoril			
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado	•	.Outro:			
6. INTERVENÇÃO AM	BIENTAL REQ	UERIDA E PASSÍVEL	DE APROVAÇÃO	•	
ipo de Intevenção REQUERIDA	9 28	7.5	Quantidade &	Unidade	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM desto	ocá	,	9,9600	, ha	
ipo de Intevenção PASSIVEL DE APROVAÇÃO			Quantidade	Unidade	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM o	destoca		9,9600	há	
7, COBERTURA VEGI	ETAL NATIVA	DA ÁREA PASSIVEL I	DE APROVAÇÃO 🐭		
.1 Bioma/Transição entre biomas			***	Área (ha)	
Cerrado	-11-			9,9600	
.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias				Área (ha)	
Cerrado				9,9600	
8. COORDENADA	A PLANA DA Á	REA PASSÍVEL DE AI	PROVAÇÃO	The second secon	
.1 Tipo de Intervenção	No.		Coordenada	Coordenada Plana (UTM) 🔏	
. i Tipo de intervenção	Date	ım Fuso	X(6)	Y(7)	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoc		AD-69 23K	528.721	8.087.647	
√* /% 9. PL	ANO DE UTILI	ZAÇÃO PRETENDIDA			
.1 Uso proposto 🌋		Especificação		Área (ha) 🌷	
gricultura	Uso	alternativo do solo cor	n agricultura.	1,9600	
ecuária	Uso	alternativo do solo cor	n pastagem.	8,0000	
		1	/ Total	9,9600	
10. DO PRODUTO OU SUBPR	ODUTO FLOR	ESTAL/VEGETAL PAS	SÍVEL DE APROVAÇÃO)	
10.1 Produto/Subproduto	Especifica	32 3343		Unidade 🔛	
CARVAO VEGETAL NATIVO	Essência N		149,40	M3	
0.2 Especificações da Carvoaria, quando for o	caso (dados f	ornecidos pelo respor			
0.2.1 Número de fornos da Carvoaria:		imetro(m):	10.2.3 Altura(m)	- HOME	
0.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto pa	<u> </u>		<u>. </u>	,*	
0.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo o			(2.23)	•	
	te broducão (m	ucr			

11 ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: Vulnerabilidade Natural média em 100% e não está inserido em Área Prioritária para Conservação...

12 PARECER TÉCNICO MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATORIAS FLORESTAIS

- * Conforme "Requerimento" apresentado pelo interessado, datado de 15 de Janeiro de 2013, informa que no dia 21 de Maio de 2013, foi realizado "in loco", na Fazenda Mãe D'mãe D'água Lote nº. 23, situada no município de Várzea da Palma/MG, pertencente a Sra. Andréia Alessandra Amaral Simões, uma vistoria técnica, com a finalidade de atendimento do pleito do mesmo, referente à concessão de DOCUMENTO AUTORIZATIVO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL DAIA, no tocante ao item nº. 4.1.1 "Supressão da cobertura vegetal nativa com destoca" em 9,9600ha., tendo como base legal o Processo de Regularização Ambiental nº. 08030000084/13/NRA/PP/MG. Na propriedade/Lote nº. 23, após percorrer o mesmo, pode constatar que a área requerida de 9,9600ha., possui tipologia vegetal de formação campestre cerrado, vegetação secundaria em ótimo estagio de desenvolvimento e passiva de liberação por parte do órgão competente. Diante do exposto, e fundamentado no CAPITULO IV Da Exploração Florestal Art. 35 da Lei Estadual nº. 14.309/02, sugiro a liberação de 9,9600ha., com tipologia vegetal de formação campestre cerrado vegetação secundaria com estágio avançado de regeneração, para "Supressão da cobertura vegetal nativa com destoca", para uso alternativo solo, com implantação de agricultura e pastagem. Dentro da área de 1,9600ha., destinada para agricultura, o interessado devera preservar todas as espécies IMÜNES existentes dentro da mesma, já dentro da área de 8,0000ha.; destinadas para implantação de pastagens, devera fazer ressalvas de 70,00 árvores p/ha, distribuídas em espécies IMUNES E RESTRITAS DE CORTES, NOBRES e FRUTIFERAS, com a finalidade de garantir o sombreamento das pastagens e abrigos e alimentos para a fauna silvestre;
- * Solo: Latossolo Vermelho Escuro com Textura Areno argiloso;
- * II : II Claro com Textura Areno argiloso;
- * Espécies vegetais de ocorrência dentro da área liberada e região: Pequizeiro, Gonçalo Alves, Caraibeira, Pau D'arco do Campo, Pacari, Pau Terrão, Pau Terrinha, Vinhático, Pau Santo, Massambé, Araticum, Murici, Cagaiteira, Paineira, Jatobá do Campo, Imbu D'anta, Jacaré, Sucupira Preta, Sucupira Branca, Açoita Cavalo, Caatinga de Porco, Baruzeiro, Araticum de Tatu, Cagaiteira, Macambira, Gramíneas e Ramos Nativos Diversos;

spécies Animais Silvestres de ocorrência na região: Veado, Tatu, Tamanduá Bandeira, Raposa, Gato do Mato, Coelho, Bicho Freguiça, Anta, Cotia, Gambá e Pequenos Roedores;

- * Avi Fauna de ocorrência da região: João de Barro, Jandaia, Pássaro Preto, Periquito, Anu do Campo, Anu Branco, Gavião Carcará, Rolinha Parda, Rolinha Roxa, Codorna do Campo, Perdizes, Canário da Terra, Canário do Brejo e Maritaca;
- * Hepto Fauna de ocorrência na região: Cascavel, João do Campo, Jibóia, Cobra Cipó, Jararaca e Coral Falsa;
- * Répteis ocorrência na região: Teiú, Jacaré, Lagartixa, Camaleão Verde e Socó;
- * Dentro da propriedade/Lote nº. 23 em questão, não consta Áreas de Preservação Permanente, conforme estabelecido pelo Art. 10 da Lei Estadual nº. 14.309/02;
- * Conforme estabelecido na Seção III Dá Reserva Legal Art. 14 da Lei Estadual nº. 14.309/02, A Reserva Legal é composta por uma área com 1.184,00ha., coletiva aos (56) cinquenta e seis colonos do Assentamento Rural do iNCRA/MG da Fazenda-Mãe D'água, equivalente a, no mínimo de 20% do total da propriedade (área maior), dividida em dois blocos, tais como;
- A área nº. 1 é constituída por 360,00ha., com tipologia vegetal de formação campestre cerrado;
- A área nº. 2 é constituída por 824,00ha., com tipologia vegetal de formação campestre cerrado. As mesmas constam averbadas na AV4-826, datado de 29.11.2000, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Várzea da Palma/MG. A réferida área foi demarcada em dois pontos, fora das áreas dos respectivos Lotes;
- * O rendimento lenhoso previsto será de 30,00 m3 de lenhas, tocos e raízes/há. equivalente a 15,00 mdc de carvão vegetal da essência nativa/há. O rendimento previsto aprovado pelo técnico vistoriante será de 298,8 m3 de lenhas, tocos e raízes, equivalente a 149,4 mdc de carvão vegetal nativo. O interessado devera fazer quitação da taxa florestal pertinentes;
- * O interessado devera ficar atento a todas as orientações técnicas recebidas "ín-loco" pelo técnico vistoriante do NRA/PP/MG, no ato da vistoria técnica, no tocante a manter protegidas e preservadas as Reservas Legais da propriedade (área maior), bem como, com ressalvas de todas as espécies IMUNES existentes dentro da área que será destinada para agricultura, bem como 70,00 pres p/ha, distribuídas em espécies IMUNES E RESTRITAS DE CORTES, NORRES o ERUTIERRAS dentro da área destinadas

pres p/ha, distribuídas em espécies IMUNES E RESTRITAS DE CORTES, NOBRES e FRUTIFERAS dentro da área destinadas para pastagem. As respectivas árvores, terão a finalidade de garantir o sombreamento das pastagens e abrigos e alimentos para a fauna silvestre. Quaisquer irregularidades ocorridas durante as execuções das operações, serão de total responsabilidade do interessado de acordo com a legislação pertinente;

- Obs.: O empreendimento em questão possui a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL DE FUNCIONAMENTO/AAF nº. 02241/2012, expedida em 09 de maio de 2012, pelo Superintendente Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Norte de Minas/SUPRAN/NM;
- Informo que o interessado, foi cadastrado no exercício de 2011, no PROGRAMA "BOLSA VERDE" do Governo do Estado de Minas Gerais, no tocante a prestação de serviços ambientais, referente preservação da área de 1.18400ha. de Reserva Legal da propriedade;
- Todas as ressalvas e orientações técnicas repassadas "in loco" para o interessado, deverão constar no verso do DOCUMENTO AUTORIZATIVO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL DAIA, para conhecimentos e cumprimentos por parte do interessado;
- Com a finalidade de facilitar os trabalhos de fiscalizações ambientais promovidos pela Subsecretária de Fiscalização Ambiental/Unidade de Montes Claros/MG e a Policia Ambiental de Pirapora/MG, o interessado devera manter no local da liberação da intervenção florestal, a DAIA, juntamente com a planta topográfica da propriedade, devidamente demarcada pelo técnico vistoriante, com a Área Autorizáda.

Legislação Aplicada:

- Art. 14 e 35 da Lei Estadual nº. 14.309 de 19.06.02;
- Lei Estadual nº. 10.883, de 02 de Outubro de 1992;
- Lei Estadual nº. 9.743, de 12 de Dezembro de 1988;
- Lei Federal nº. 11.326/06;
- ′- RESOUÇÃO CONJUNTA SEMAD/IEF №. 1804, DE 11 DE JANEIRO DE 2013;
- ∕- Portaria ^{-/}IBAMA nº. 083, de 26.10.91;
- Deliberação Normativa do COPAM nº. 074/2004.

PROGRAMA "BOLSA VERDE" do Governo do Estado de Minas Gerais, no tocante a prestação de serviços ambientais coletivos dos colonos do Assentamento Rural da Fazenda Mãe D'água, contra incêndios florestais e outras ações que poderão causar danos ambientais as mesma:

- Manter todas as espécies IMUNES existentes dentro da área que será destinada para agricultura, ressalvas de 70,00 árvores p/ha, distribuídas em espécies IMUNES E RESTRITAS DE CORTES, NOBRES E FRUTIFERAS dentro da área liberada para pastagens, tais como:
- Pequizeiro, Vinhático, Mussambé, Sucupira Preta, Sucupira Branca, Caraibeira, Pau D'arco do Campo, Gonçalo Alves, Mangabeira e Araticum;
- * Fica proibido o uso do correntão, bem com a prática de se fazer "queimada" dentro da propriedade, sem a prévia autorização do NRA/PP/MG.

(13) RESPONSAVEL (IS) PELO PARECER TECNICO (NOME, MATRICULA, ASSINATURA E CARIMBO)

CARLOS AUGUSTO DA SILVA - MASP: 1020788-4

14 DATA DA VISTORIA

terça-feira, 21 de maio de 2013

15 PARECER JURÍDICO MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATORIAS

PARECER JURÍDICO

Nº. 291/2013 (SUPRAM/NM)

1. Introdução:

差别处.

Dispõe o presente parecer sobre Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental - DAIA (08030000084/13), conforme abaixo criminado:

2. Discussão:

O empreendimento localiza-se na Fazenda Mãe D'água Lote 23, município de Várzea da Palma (MG), e possui a reserva legal demarcada e averbada, consoante se extrai da Escritura de Registro de Imóvel, matriculada sob o nº 826, junto ao CRI de Várzea da Palma (MG). O laudo técnico sugere a liberação de 9,96 ha. Frisa-se que consta dos autos laudo técnico favorável.

Ademais, o objeto do pedido e, a documentação acostada aos autos encontra-se em conformidade.

3. Conclusão:

ISTO POSTO, sugere-se a liberação de 9,96 ha supressão da cobertura vegetal nativa com destoca, nos termos do parecer técnico acostado aos autos do processo ouvida a COPA, lembrando ao empreendedor que o descumprimento das medidas mitigadoras e compensatórias é um ato passível de autuação.

Ressalta-se por fim que a emissão da DAIA em apreço não dispensa nem substitui a obtenção pelo requerente de outras licenças legalmente exigíveis nos termos do Decreto nº 44.844/08.

Por oportuno deve ser entranhado aos autos, até reunião da COPA, as respectivas certidões negativas(SIAM e CAP).

parecer, s.m.j.

16 RESPONSAVEL PELO PARECER JURIDICO (NOME, MATRICULA, ASSINATURA E CARIMBO)

RAFAEL CORDEIRO DE LIMA MORI - 116314

17 DATA DO PARECER

quintá-feira, 29 de agosto de 2013